



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-2244/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº2244/2022 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº6962/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de setembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Chefia de Gabinete

Manifestação nº 93/2022
SEDPcD- EXP- 2022/00094

Assunto: Manifestação acerca da Indicação nº 2244/2022, que “indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Cidade Acessível no Município de Rafard”.

Ao Exmo.
Sr. Governador,

Trata-se de Indicação nº 2244/2022, que “indica ao Sr. Governador que determine a implementação do Programa Cidade Acessível no Município de Rafard”, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 28 de março de 2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Verifica-se que o Município de Rafard se inscreveu no Programa Cidade Acessível, lançado em setembro de 2021, para aquisição dos itens: Playground Adaptado, pela Demanda no Sistema Sem Papel sob o nº 41319, e encontra-se em situação de acordo bilateral formalizado; Veículo Adaptado, pela Demanda no Sistema Sem Papel sob o nº 37114, e encontra-se em situação de acordo bilateral formalizado; Academia Adaptado, pela Demanda no Sistema Sem Papel sob o nº 27726, e encontra-se em situação de acordo bilateral formalizado.

Observa-se que o Município se inscreveu no Programa Calçadas Acessíveis e possui Demanda no Sistema Sem Papel sob o nº 33841 através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Quanto aos kits de tecnologia assistiva para alunos com deficiência visual da rede regular de ensino e kits de acessibilidade para sala de recursos, a entrega será realizada através da Secretaria de Educação para os municípios inscritos no Programa Cidade Acessível. Os pedidos enviados para esta Pasta são encaminhados para a Secretaria de Educação, que por sua vez dará continuidade ao processo de Aquisição.

Avenida Mario de Andrade, 564 – Portão 10
Memorial da América Latina
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX – 11 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Chefia de Gabinete

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

Aracélia Costa

Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta

Avenida Mario de Andrade, 564 – Portão 10
Memorial da América Latina
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX – 11 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br

